



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 024/2017**

**"ADITA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA PREUSLER & FILHO LTDA – ME.**

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente termo aditivo, no que tange a cláusula quinta, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 024/2017, pelo período de 14 de março de 2017 a 12 de abril de 2017, para a prestação dos serviços ali avençada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA** – conforme memorando nº 029/2017 da Secretaria Municipal de Finanças, o presente aditamento se justifica pela necessidade de dar seguimento ao trabalho diário do setor de contabilidade.

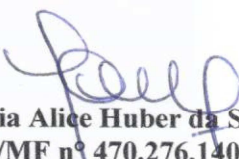
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

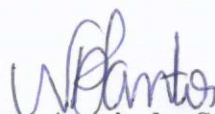
Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2017.

  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

  
**PREUSLER & FILHO LTDA – ME**  
CONTRATADA

  
**TULIO CICERO BITSKI**  
Secretário de Finanças

  
**Maria Alice Huber da Silva**  
CIC/MF nº 470.276.140/49  
CI/SSP/RS nº 8026856602

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SJS/RS nº 9064649792